



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

RESOLUÇÃO 019/2019

Dispõe sobre o resultado da etapa de habilitação de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, na modalidade de chancela.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013, conforme assembleia realizada em 20 de novembro de 2019, **resolve:**

Art. 1º - CONSIDERAR APTA(S) à celebração da parceria a(s) entidade(s) relaciona(s) nesta Resolução, cuja documentação, apresentada conforme Resolução 006/2019, Artigos 30º e 31º, foi avaliada e considerada regular pela Comissão de Avaliação.

ENTIDADE	PROJETO	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"AJA – Atendimento de Jovens e Adultos"	R\$ 150.868,96

Art. 2º - O CMDCA convoca a(s) instituição(ões) proponente(s) a apresentar o Plano de Trabalho e a Planilha de Aplicação de Recursos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de novembro de 2019.

Herminia Helena de Moraes
Presidente do CMDCA

Alameda José Cleto Duarte, 57 - Centro -CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criançasrs@yahoo.com.br